

Processo nº. 19/2000-0094408-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

4º T.A. - CT FPE Nº 2019/021260

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2019 - FPE Nº 2019/021260, PUBLICADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA (1 CRS) – SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0094408-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA, inscrito no CNPJ sob o nº. 96.554.829/0001-05, CNES sob o nº. 2227770, sito na Rua Frederico Tedesco, nº. 117, Centro – SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS, CEP 95.400-000, fone (54) 3244-1177, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MAURICIO GOMES VALIN, portador da Carteira de Identidade nº. 3064000163, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 719.922.510-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 210/2019 - FPE Nº 2019/021260, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3644/2020, no Contrato nº 210/2019 - FPE Nº 2019/021260, referente ao recurso para habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3644/2020

18.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, ao HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA, autorizado por meio da Portaria nº 3644 de 21 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 129.254,40 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), pago em parcela única, referente a 03 leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 3467/2020.

18.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 3467/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA Nº 3.644 DE 21/12/2020	
U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Processo nº. 19/2000-0094408-0



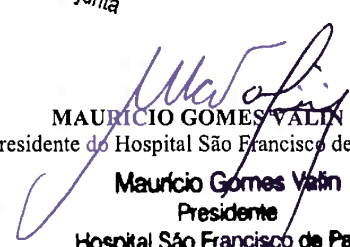
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de Janeiro de 2021.


ANA COSTA
Secretária da Saúde Adjunta


ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde


MAURICIO GOMES VALIN
Presidente do Hospital São Francisco de Paula
Mauricio Gomes Valin
Presidente
Hospital São Francisco de Paula